

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 126/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 127/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 128/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 129/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 04 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 130/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 131/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 132/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 09 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 133/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 134/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 11 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 135/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 12 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 136/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 15 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.
EDICÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 137/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 16 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.		
EDICÃO EXTRA				

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 138/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.		
EDICÃO EXTRA				

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 139/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 18 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX	Publicação Semanal	Segunda-feira, 22 de setembro de 2025.	
EDICÃO EXTRA			

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N° 140/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.
 - Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 19 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional